

HOMOLOGO
03/08/20



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Luiz Benvenuto Dala Costa, de Corumbiara, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º, e dá outras providências.		
Interessada Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED		Município Corumbiara/RO
Relatora Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais		
Processo n. 047/19-CEE/RO	Parecer CEE/RO/CEB n. 024/20	Aprovação 06/07/2020

HISTÓRICO

Por meio de Requerimento, protocolado neste Conselho Estadual de Educação em 03.07.19, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, de Corumbiara, requereu Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Luiz Benvenuto Dala Costa, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e Ensino Fundamental, do 1º ao 8º ano e ainda validação de estudos, originando o Processo n. 047/19-CEE/RO.

A Escola em tela está localizada na Av. Senador Olavo Pires n. 767, no Distrito de Alto Guarajus, do município de Corumbiara. Iniciou suas atividades como EMEIEF Professor Luiz Benvenuto Dala Costa, a partir do dia 03 de janeiro de 2017, pelo Decreto n. 130/16, que alterou a denominação da EMEF Pé de Serra para EMEIEF Professor Luiz Benvenuto Dala Costa, após o encerramento total das atividades educacionais da EMEF Pé de Serra, sendo consideradas encerradas as atividades desta, pelo Parecer CEB/CEE/RO n.022/19 e pela Resolução CEB/CEE/RO n.567/19, esta última publicada em 10.06.19.

Vale ressaltar que a Escola passou pelo processo de municipalização, pelo qual foi inserida a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e repassou a oferta do 9º ano do Ensino Fundamental para a rede estadual, ficando com a oferta do 1º ao 8º ano.

Constam nos autos, os documentos relacionados no Anexo I e II, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

ANÁLISE

Com base nos documentos constantes dos autos, na Resolução n. 037/01-CEE/RO, na Resolução n. 1206/16-CEE/RO e demais legislação de ensino vigente, segue a análise dos aspectos:



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Físico

A edificação encontra-se assentada numa área superficial de 5.600m², com área construída de 711m². O prédio é construído em alvenaria, coberto com telhas de fibrocimento, pavimentada com piso em granilite e no pátio piso em cerâmica, contendo em sua estrutura as seguintes dependências: passarela coberta para recepção; sala para a direção; sala para orientação educacional; sala para a supervisão escolar; banheiro para os funcionários; sala para os professores com depósito para material didático e banheiro interno; sala de leitura; nove salas de aula; almoxarifado; cozinha com despensa; bloco de banheiro para os alunos contendo três sanitários; bloco de banheiro para as alunas contendo três sanitários; um banheiro adaptado para uso de cadeirante; pátio coberto; quadra poliesportiva coberta contendo anexo e bloco de vestuários feminino e masculino.

Verificou-se que na estrutura física da Instituição, não consta refeitório, laboratórios, parque infantil e, ainda, sanitários adequados para uso da clientela da Educação Infantil, conforme o disposto nos Anexos I e II da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO. E, segundo informações contidas nos autos, os alunos realizam as refeições em mesas distribuídas no pátio coberto.

Os equipamentos e o mobiliário encontram-se em boas condições de uso e em quantidade suficiente, e são adequados às etapas de ensino oferecidas.

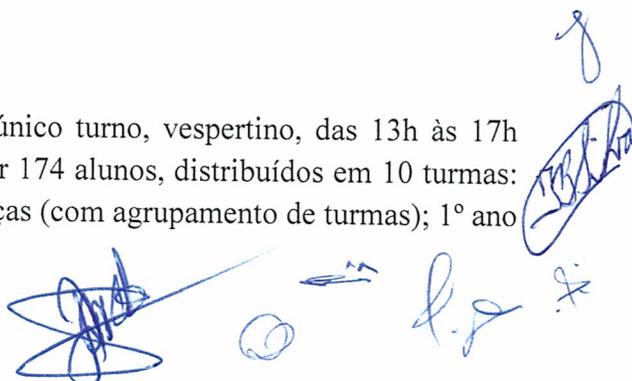
Consta nos autos a relação do inventário discriminativo do mobiliário e equipamentos existente na escola.

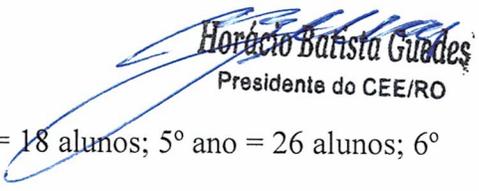
Conforme informações contidas no Laudo Técnico do engenheiro civil, a EMEIEF Professor Luiz Benvenuto Dala Costa apresenta boas instalações e tem condições de atender a seus usuários. A instalação hidráulica encontra-se em funcionamento, não apresentando problemas de vazamento ou infiltração que comprometa a edificação. Possui reservatório com capacidade para 10.000 litros de água, com boa pressão nas pontas das redes. A instalação sanitária possui fossa adequada, tipo semi-séptica com sumidouro. A instalação elétrica conta com uma subestação que fora construída recentemente. As caixas de distribuições estão bem organizadas e sem aparência de fios. O isolamento também está aparentemente certo, sem perigo de risco aos seus usuários.

O Laudo Técnico da Vigilância Sanitária conclui que “a escola apresenta instalações hidrossanitárias de boa qualidade, oferecendo aos seus usuários um bom atendimento, estando em condições de receber seus alunos e funcionários”.

Administrativo

Atualmente a Instituição funciona em um único turno, vespertino, das 13h às 17h 15min, atendendo uma clientela escolar composta por 174 alunos, distribuídos em 10 turmas: Pré-Escolar I = 10 crianças; Pré-Escolar II = 14 crianças (com agrupamento de turmas); 1º ano





Horácio Batista Guades
Presidente do CEE/RO

= 15 alunos; 2º ano = 08 alunos; 3º ano = 13 alunos; 4º ano = 18 alunos; 5º ano = 26 alunos; 6º ano = 25 alunos; 7º ano = 29 alunos e 8º ano = 16 alunos.

Segundo justificativa da equipe escolar, o motivo da escola trabalhar em um único turno, é a busca de viabilizar melhores condições de ensino aos alunos que moram em locais de difícil acesso, para otimizar o uso do transporte escolar.

O corpo técnico e administrativo da escola é composto por quinze funcionários: direção escolar licenciada em Matemática, com Especialização em Gestão, Orientação e Supervisão; supervisora escolar licenciada em Curso Normal Superior, habilitada em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com Especialização em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar; duas merendeiras; duas zeladoras; três vigilantes; dois inspetores de pátio; três monitores de transporte escolar e um serviços gerais.

Os serviços administrativos realizados pela secretaria escolar são desenvolvidos por profissionais lotados na SEMED. Também, possui uma equipe pedagógica composta por profissionais devidamente habilitados, que prestam assessoramento técnico à escola, quanto aos serviços de orientação educacional, e apoio a supervisão escolar e ao corpo docente, em suas atividades pedagógicas e didáticas e, ainda, no trabalho de formação continuada do corpo docente.

O corpo docente está composto por nove profissionais: três professores licenciados em Pedagogia, habilitados em Séries Iniciais; uma com Curso Normal Superior; uma com Curso de Magistério; um licenciado em Química; um licenciado em Ciências Biológicas; um licenciado em Letras/Português e um licenciado em Matemática.

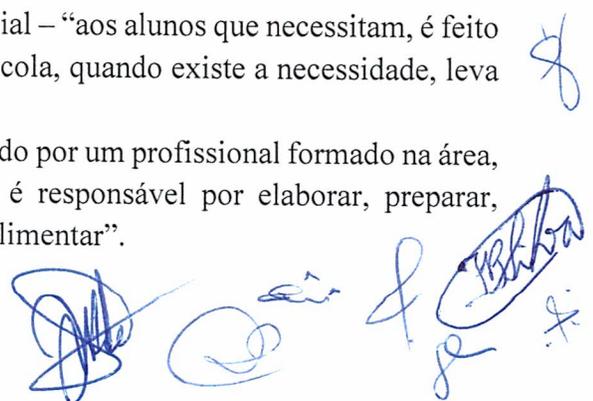
Conforme acima descrito, verificou-se que os professores atuantes na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental encontram-se com habilitação condizente, no entanto, as turmas dos anos finais do Ensino Fundamental não contam com profissionais licenciados nos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física, Arte, História, Geografia e Filosofia. Esta situação, da falta de docentes com as respectivas licenciaturas, vem perdurando ao longo dos anos de funcionamento da escola, situação esta que a mantenedora não consegue resolver.

Segundo o Laudo Técnico da inspeção escolar, “toda a escrituração escolar encontra-se organizada e arquivada na SEMED, sob a responsabilidade do setor de documentação e estatística”.

Quanto a oferta dos serviços de atendimento médico emergencial, orientações psicológica e nutricional, previsto no Art. 13, da Resolução n. 037/01-CEE/RO, a mantenedora informou através de Declarações:

Em relação ao Atendimento Médico Emergencial – “aos alunos que necessitam, é feito nos postos de saúde ou hospital. A administração da escola, quando existe a necessidade, leva o aluno para receber atendimento”.

Em relação a Orientação Nutricional- “é exercido por um profissional formado na área, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual é responsável por elaborar, preparar, executar e fiscalizar as tarefas de nutrição e educação alimentar”.





Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Em relação a Orientação Psicológica- “compreendendo consultas e acompanhamento aos alunos matriculados na referida escola, é exercido pela profissional psicóloga lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social”.

Pedagógico

O Projeto Pedagógico está elaborado em conformidade com a legislação de ensino vigente, visando estruturar o trabalho pedagógico da escola, buscando um rumo de ações e melhorias ao qual implica na qualidade de ensino. Apresenta como Missão: “Prestar serviços, garantindo a permanência dos alunos na escola, buscando um trabalho de padrão competitivo e na formação de cidadãos críticos, conscientes e aptos a assumirem sua cidadania através de um ensino de qualidade conglomerando todas as dimensões relevantes do conhecimento do indivíduo”.

A organização curricular da Escola realiza-se da seguinte forma:

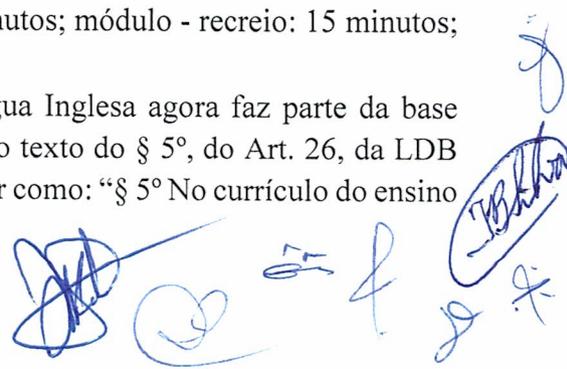
- Na Educação Infantil, as turmas de Pré-Escolar I e II, funcionam de forma multisseriada, as crianças são atendidas por uma única docente. O currículo é composto pelos seguintes campos de experiências: a) O eu, o outro e nós; b) Corpo, gestos e movimentos; c) Oralidade e escrita; d) Traços, sons, cores e formas; e) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, onde os conteúdos relacionados a esses eixos, são desenvolvidos no decorrer de 200 dias letivos previsto no calendário escolar;

- Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, as turmas do 1º, 2º e 3º ano estão organizadas em forma de Ciclo Básico de Aprendizagem-CBA, e as do 4º e 5º anos funcionam de forma unidocente, O currículo é trabalhado de forma integrada com o desenvolvimento dos conteúdos específicos dos componentes curriculares que integram a base nacional comum curricular: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso, que são desenvolvidos no decorrer dos 200 dias letivos previsto no calendário escolar;

Nos anos finais do Ensino Fundamental, as turmas funcionam de forma multidocente, o currículo é trabalhado de acordo com a organização disposta na matriz curricular.

A Matriz Curricular do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental está estruturada em conformidade com a legislação de ensino vigente. Possui uma Base Nacional Comum Curricular composta pelos componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso, e uma Parte Diversificada integrada pelos componentes curriculares Língua Inglesa e Filosofia. Possui os seguintes indicadores: dias letivos anuais: 200; carga horária anual: 840 horas; dias letivos semanais: 05 dias; nº de aulas semanais: 21 aulas; módulo - aula: 60 minutos; módulo - recreio: 15 minutos; módulo - semanal: 40 semanas.

Vale ressaltar que o componente curricular Língua Inglesa agora faz parte da base nacional comum curricular, devido a nova redação dada ao texto do § 5º, do Art. 26, da LDB n.9394/96, pela Lei nº 13.415, de 2017, que passou a vigorar como: “§ 5º No currículo do ensino





Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a língua inglesa”. Desta forma, a matriz curricular deve ser ajustada, bem como no Projeto Pedagógico e no Regimento Escolar.

A avaliação do desempenho do aluno ocorre de forma contínua e cumulativa, onde prevalece os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados alcançados ao longo do período letivo sobre os de provas e eventuais exames finais. Para o Pré-Escolar não há parâmetros para promoção. Para os alunos do CBA, a avaliação será através de progressão continuada do 1º ao 3º ano, desde que o aluno tenha 75% de frequência e do 4º ao 8º ano do Ensino Fundamental a avaliação será diagnóstica, sistemática, processual, contínua e cumulativa, com finalidade formativa e somativa.

A forma de recuperação da aprendizagem oferecida pela escola é recuperação final. Devendo ser submetido a estudos de recuperação os alunos com média final abaixo de 6,0 (seis). Também é oferecido exame final aos alunos que não conseguirem êxito nos estudos de recuperação final.

São desenvolvidos alguns Projetos Escolares, como: “Ler e Escrever na Escola”; “Brincando e Aprendendo com a Matemática”; “Momentos Culturais”; “Datas Comemorativas”; “Higiene, Corpo e Saúde”; “Meio Ambiente”; “Reuniões com a Comunidade Escolar”, e “Gincanas Culturais”.

O Calendário Escolar conta com 200 dias letivos, apresenta legendas indicando os eventos pedagógicos e administrativos a serem realizados no decorrer do ano letivo.

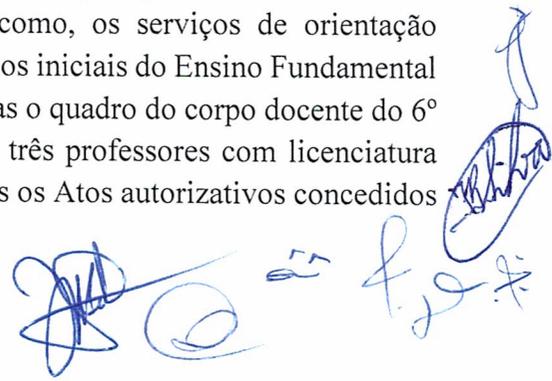
Segundo informações do Laudo Técnico da inspeção escolar os planos de ação da equipe gestora verificados “in loco” estão elaborados de acordo com a realidade da instituição. Os planos de curso dos docentes estão organizados por componente curricular, foram elaborados respeitando os objetivos das etapas de ensino.

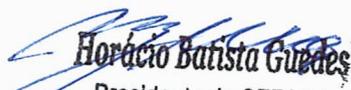
Consta dos autos relação discriminativa do acervo bibliográfico existente na escola, contemplam as etapas de ensino oferecidas e atendem o plano de ensino dos docentes.

O Regimento Escolar está elaborado em consonância com o disposto na Resolução n. 435/08-CEE/RO, aprovado pela comunidade escolar e homologado pela Secretaria Municipal de Educação em 22.02.17.

CONCLUSÃO

Após o exposto, verificou-se que a Instituição de Ensino necessita providenciar algumas dependências prioritárias, prevista nos Anexos I e II da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, que foram citadas no corpo deste parecer, apesar da sua estrutura física apresentar-se organizada. O trabalho administrativo da escola é realizado por profissionais do setor competente na Secretaria Municipal de Educação, bem como, os serviços de orientação educacional. O quadro de docentes da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental está composto por profissionais devidamente habilitados, mas o quadro do corpo docente do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental encontra-se apenas com três professores com licenciatura condizente à sua atuação, situação que foi apontada em todos os Atos autorizativos concedidos





Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

à escola pelo Conselho Estadual de Educação e, que até o momento, não foram sanadas evidenciando assim, a dificuldade do município em manter a oferta do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental, haja vista já ter sido repassado a rede estadual de ensino a oferta do 9º ano do Ensino Fundamental. Dessa forma, considerando que a escola atendeu, em parte, os Anexos I e II, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, e pela forma da organização dos aspectos físico, administrativo e pedagógico apresentada nos autos do processo, entende-se que o pleito deva ser atendido de forma diferenciada quanto à oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e anos iniciais do Ensino Fundamental, à oferta do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental.

VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Luiz Benvenuto Dala Costa, de Corumbiara, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

2. Conceda, até o final do ano letivo de 2021, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Luiz Benvenuto Dala Costa, de Corumbiara, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 8º ano;

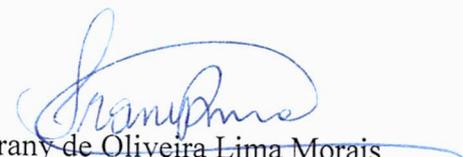
3. Valide os estudos dos alunos e documentos licitamente expedidos pela EMEIEF Professor Luiz Benvenuto Dala Costa, de Corumbiara, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 8º ano, a partir de 03 de janeiro de 2017, até a publicação da Resolução decorrente deste Parecer;

4. Determine à mantenedora da EMEIEF Professor Luiz Benvenuto Dala Costa, de Corumbiara, que providencie e comprove junto ao Conselho Estadual de Educação, antes do início do ano letivo de 2021:

4.1 Quadro de docentes constando profissionais devidamente habilitados em Língua Inglesa, Educação Física, História, Geografia, Arte e Filosofia;

4.2 Banheiros adequados à clientela da Educação Infantil, refeitório, laboratórios de Informática e Ciências, e parque infantil;

4.3. Alteração na matriz curricular para a inclusão do componente curricular Língua Inglesa na base nacional comum curricular, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, bem como, no Projeto Pedagógico e Regimento Escolar.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Relatora





Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

DECISÃO DA CÂMARA

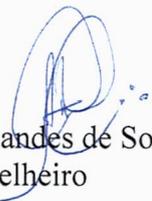
A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 06 de julho de 2020.



Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro



Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro



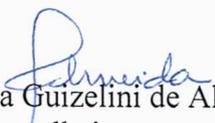
Francisca Batista da Silva
Conselheira



Geilda Maria de Oliveira
Conselheira



José Augusto Neto
Conselheiro



Mirian Rosa Guizelini de Almeida
Conselheira

